



LEI Nº. 1101/2014

“AUTORIZA A AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DO IMÓVEL CONSTANTE NA MATRÍCULA R-1-20.825, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUPACIGUARA-MG., PARA O ALONGAMENTO DE RUA, E AINDA, A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL DE “LOTE 06”, PARA “RUA EDNA DOROTEIA DA SILVA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

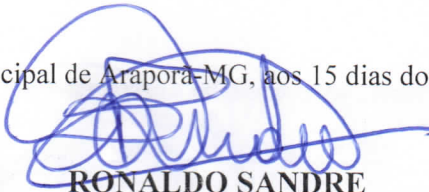
Art. 1º - Fica afetada ao domínio público, de uso comum, a área de 427,70m², a ser desdobrada do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupaciguara-MG,, no Livro 2, sob a Matrícula número 20.825, para o alongamento da Rua Edna Doroteia da Silva.

Art. 2º - Fica afetada ao domínio público, de uso comum, a área de 427,70m², a ser desdobrada do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara-MG, no Livro 2, sob a Matrícula número 20.825, para o alongamento da Rua Edna Doroteia da Silva.

Art. 3º - A área desmembrada mencionada nos artigos 1º e 2º está em conformidade com o Memorial Descritivo e o Croqui em anexo, os quais passam a integrar a presente Lei como fls. 3 e 4.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.


RONALDO SANDRE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANÇÃO LEI Nº 1101/14

DATA: 15/12/14


Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal